



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 32, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PE-SRP 026/2023





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 1 / 3

Data de Emissão: 14/09/2023

**DECRETO Nº 32, de 31 de Agosto de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PINDAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 525/2022, de 22 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.361.3.2095-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.540.0000.00 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de		R\$ 300.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.600.0000.00 - Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção		R\$ 100.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 50.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 10.800,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 6.000,00
05.005.10.301.4.2070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 22.500,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 199.300,00</b>
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006.8.244.5.2293-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de		R\$ 28.800,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 28.800,00</b>
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.2.1030-4.4.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos		R\$ 20.000,00
09.010.15.451.6.1129-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 613.100,00</b>
<b>Art. 2º</b> - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)		
04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
04.004.12.306.3.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
 C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
 Município: PINDAÍ

Página: 2 / 3

Data de Emissão: 14/09/2023

04.004.12.361.3.2095-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.541.0000.00	- Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 300.000,00
04.004.12.361.3.2098-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações e Restituições	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
04.004.13.392.8.2117-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.005.10.301.4.2065-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.600.0000.00	- Transf do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção	R\$ 100.000,00
05.005.10.301.4.2069-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.800,00
05.005.10.301.4.2070-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
05.005.10.302.4.1073-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
05.005.10.302.4.2071-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.500,00
05.005.10.302.4.2071-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 50.000,00
05.005.10.302.4.2316-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação p/ Tempo determinado	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.000,00
05.005.10.302.4.2316-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 199.300,00</b>
06.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL		
06.006.8.244.5.1237-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 5.000,00
06.006.8.244.5.2086-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 8.100,00
06.006.8.244.5.2086-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	
1.660.0000.00	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	R\$ 15.700,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 28.800,00</b>
09.000 - OBRAS E URBANISMO		
09.010 - OBRAS E URBANISMO		
09.010.15.451.6.1121-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.700.0000.00	- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	R\$ 20.000,00
09.010.15.452.6.1127-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	
1.500.0000.00	- Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>
	<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 613.100,00</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDAÍ**  
C.N.P.J.: 13.982.624/0001-01  
Município: PINDAÍ

Página: 3 / 3  
Data de Emissão: 14/09/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Agosto de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
343.309.765-87

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.0000.00	164.300,00	164.300,00
1.540.0000.00	300.000,00	0,00
1.541.0000.00	0,00	300.000,00
1.600.0000.00	100.000,00	100.000,00
1.660.0000.00	28.800,00	28.800,00
1.700.0000.00	20.000,00	20.000,00
Total Recurso	613.100,00	613.100,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### **ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023**

O Prefeito Municipal de Pindaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, torna público para conhecimento de todos que fica **REVOGADA** a Licitação, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023- PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 026/2023**. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de natureza técnico-profissional na área de radiologia médica, incluindo imobilização ortopédica e filmes/impressões de imagem, a serem prestados no Hospital Municipal de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, por empreitada de menor preço global.**, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. Pindaí- BA, 14 de setembro de 2023.

**João Evangelista Veiga Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/88BC-4E87-8E45-781F-5BBA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88BC-4E87-8E45-781F-5BBA



### Hash do Documento

d128a2da786a63973837ee305b1e4c90e5c32c4d61a52b85c9fc13f44ac698e5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 13:08 UTC-03:00